



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ISNALDO BULHÕES

PARECER Nº 711 /2017

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 001232/2017

DATA: 03/05/2017

AUTOR: ANTÔNIO ALBUQUERQUE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 5.689 DE 12 DE MAIO DE 1995 QUE CONCEDE ABATIMENTO DE 50% AOS ESTUDANTES PARA O INGRESSO EM CASAS DE DIVERSÃO, SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 425/2017, submetido à 2ª Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação:

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Deputado Antônio Albuquerque, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, com objetivo retomencionado em ementa. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – Análise

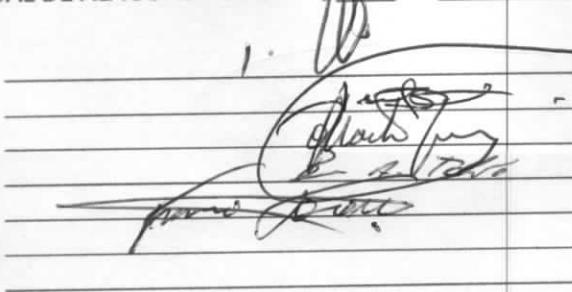
Cumpre mencionar preliminarmente, que apesar da louvável iniciativa, a presente proposição abrirá precedentes inimagináveis para outras categorias que também não gozam de uma remuneração adequada – conforme justificativa do projeto em apreço – criando assim uma discriminação social consubstanciada no tratamento diferente e desigual em relação aos profissionais de demais áreas de atuação, não atendendo assim o interesse da coletividade.

III - Conclusão

Considerando os fundamentos expostos, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma CONTRÁRIA à tramitação e aprovação da matéria apresentada.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL DE ALAGOAS – MACEIÓ, 20 de Novembro de 2017.

  
PRESIDENTE  
RELATOR: ISNALDO BULHÕES